



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**  
**CONCURSO DE QUADRILHA**

**EDITAL DE CONVOCATÓRIA Nº 03/2024**

A Prefeitura Municipal de Saloá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Diretoria de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o concurso de Quadrilhas Juninas do Município de Saloá 2024, uma iniciativa que visa ampliar a dimensão das tradições juninas, consolidar como estratégia de desenvolvimento econômico e instrumento de preservação das tradições populares. O concurso acontecerá no dia 05 de julho de 2024, com início previsto para às 14h, na Praça de Eventos, Agamenon Magalhães, e contará com a categoria de participação de quadrilhas estilizadas.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A edição de Concurso Municipal consiste na realização de certame entre Quadrilhas Juninas das cidades circunvizinhas com premiações estabelecidas nos termos deste edital a fazer parte da programação oficial, promovido pela Prefeitura Municipal de Saloá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Cultura.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Poderão submeter inscrições no Concurso de Quadrilhas Juninas de Saloá maiores de 18 anos na categoria Estilizada, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento;

**2.2** As inscrições serão realizadas no período de 27 de junho a 02 de Julho 2024 de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Saloá, no endereço Rua José Cândido Vilela, Nº 16 B, Centro, Saloá-PE, no horário das 8h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira ou on-line pelo e-mail: [secultsaloa21@gmail.com](mailto:secultsaloa21@gmail.com)

**2.3** Informações ou dúvidas pelo whatsapp da Secretaria de Educação: (87)981498883 ou na Secretaria de Municipal de Educação;

**2.4** As inscrições serão gratuitas e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural;

**2.5** Para efetivar a inscrição faz-se necessário a entrega dos documentos abaixo relacionados. Caso a inscrição seja on-line, enviar toda documentação para o e-mail citado no item 2.2 .

A) Ficha de Inscrição preenchida completamente contendo (ANEXO I): Nome completo da quadrilha, resumo do tema que será apresentado e histórico da quadrilha (com no máximo 15 linhas) e relação com nomes completos e datas de nascimento dos componentes da quadrilha, incluindo a produção;

B) Xerox do documento de identificação (RG ou CNH), de todos os componentes da quadrilha, incluindo

a produção;

C) Termo de sessão do uso de imagem (ANEXO III) devidamente assinado por todos os integrantes da quadrilha, incluindo a produção;

C) Caso haja componentes menores de 18 anos, anexar a autorização de participação (ANEXO II) devidamente assinada pelo responsável;

- Cópias do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela inscrição;

- Termo de sessão do uso de imagem (ANEXO III) devidamente assinado por seus representantes legais;

**2.6** No caso da quadrilha junina ser Pessoa Jurídica (CNPJ), deverá enviar cópia do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto e Ata atualizada com a composição e mandato da diretoria.

**2.7** Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada a inscrição;

**2.8** Para participação no certame, as quadrilhas deverão fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente;

**2.9** Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições aqui estabelecidas;

**2.10** Será de responsabilidade do proponente ao se inscrever, todas as despesas decorrentes de sua participação neste concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

**Parágrafo Único** – O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação da Quadrilha.

### **3. DAS PARTICIPAÇÕES**

**3.1** Poderão participar quadrilhas no estilo ESTILIZADA devidamente inscritas na respectiva categoria aberta neste edital;

**3.2** O concurso ficará limitado ao número de 08 (OITO) Quadrilhas Juninas Estilizadas;

**3.3** Todas as quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de *pendrive*. As quadrilhas deverão comparecer ao local com todo o material a ser executado com pelo menos 30min. (meia hora) de antecedência do horário da sua apresentação;

**3.3** O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o seu material tecnológico (pendrive) conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Concurso de quaisquer falhas que venha a ocorrer na execução do material no momento da apresentação.

**3.4** Cada quadrilha deverá no ato da inscrição, indicar nominalmente o seu marcador. A não participação dos indicados nas apresentações implicará na sumária perda de pontos ou até mesmo na desclassificação do certame, ficando a cargo da comissão julgadora deliberar sobre tais temas.

**3.5** Não haverá distinção de gênero para concorrer ao título de melhor rainha e noiva.

**3.6** O concurso de quadrilha juninas acontecerá no local indicado pela organização do São João de Todos os Tempos de Saloá/PE, conforme datas descritas no edital vigente.

**3.7** A ordem de apresentação das quadrilhas juninas inscritas será definida no dia 03/07/2024, em sorteio virtual (reunião), feito pela Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Cultura de Saloá. A presença dos responsáveis pelas quadrilhas inscritas no concurso, será indispensável no sorteio para apresentação das mesmas. O não comparecimento ao sorteio virtual será de inteira responsabilidade dos mesmos.

**3.8** A coordenação do concurso, antes de cada apresentação, confirmará se as quadrilhas inscritas

estarão em cumprimento com o que estabelece este edital.

**Parágrafo Único** – Em nenhuma das hipóteses as quadrilhas poderão alterar os horários de suas apresentações, definidas em sorteio.

#### **4. DAS APRESENTAÇÕES**

**4.1** A ordem de apresentação das quadrilhas será definida por meio de sorteio virtual, feito pela organização do concurso no dia 03 de julho de 2024 e divulgado por e-mail;

**4.2** Cada quadrilha receberá as informações do dia e horário da sua apresentação via email;

**4.3** As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido pelo sorteio que definiu a ordem de apresentação. O representante da quadrilha deverá se apresentar à coordenação do concurso e se identificar;

**4.3.1** Se no ato da apresentação, o número de componentes da quadrilha for inferior a 70% da relação apresentada na inscrição, a quadrilha será penalizada com a perda de 01 (um) ponto.

**4.4** A quadrilha que optar em se apresentar com mais componentes do que os que foram inscritos deverá informar à coordenação do concurso com até 03 (três) dias de antecedência da apresentação para entregar a relação atualizada, respeitando-se os critérios exigidos neste edital;

**4.4.1** O não cumprimento dessa exigência implicará na perda de 01 (um) ponto para a quadrilha.

**4.5** Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela quadrilha de propagandas de cunho político partidário, comerciais ou qualquer manifestação discriminatória que venha a ferir os direitos humanos seja de forma escrita ou falada;

**4.5.1** Caso haja dúvidas no entendimento desse item, o responsável pela quadrilha deverá procurar a comissão organizadora do evento.

**4.5.2** O não cumprimento dessa cláusula implicará na imediata eliminação da quadrilha no festival.

**4.6** As quadrilhas terão um tempo de apresentação estabelecido de 35 minutos, sendo esses divididos em 05 minutos para montagem de cenário, 05 minutos para desmontagem de cenário e 25 minutos de apresentação a ser contado a partir do anúncio da Junina, já incluindo a encenação do casamento.

**4.7** O não cumprimento dos tempos estabelecidos acarretará na perda de 02 pontos por minuto na soma total das notas.

**4.8** O concurso acontecerá em uma única eliminatória, no dia 05/06/2024.

**4.5.3** As apresentações acontecerão no Pátio de Eventos de Saloá/PE com início às 14h.

**4.5.4** Os resultados serão apresentados ao público ao final das apresentações.

#### **5 DA DILIGÊNCIA**

**5.1** Serão desclassificados os grupos que desrespeitar outros grupos, seja através de comentários negativos, gestos obscenos, linguagem inapropriada ou qualquer tipo de comportamento inadequado

durante a apresentação não são tolerados.

**5.2** Serão desclassificadas as inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

## **6 DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

**6.1** A comissão julgadora será composta por até 05 (cinco) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento;

**6.2** Para a apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será a maior nota obtida por quesito, obedecendo a seguinte ordem: coreografia, animação, harmonia, marcador, figurino, evolução e repertório musical. Persistindo o empate, será realizada uma votação de minerva com o presidente da mesa.

**6.3** Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez) podendo haver fracionamento.

**6.4** A quadrilha que deixar de apresentar qualquer um dos itens em julgamento receberá nota 0 (zero) no respectivo item.

**6.5** Os itens e respectivos critérios em julgamento são os seguintes:

- a) **COREOGRAFIA** – Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As quadrilhas juninas também deverão apresentar passos tradicionais juninos;
- b) **ANIMAÇÃO** – Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.  
Atenção para não confundir animação com algazarra;
- c) **FIGURINO** – Deve estar adequado ao tema proposto, enredo e criação da quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela quadrilha junina, e respeitando a diversidade regional;
- d) **EVOLUÇÃO** – A forma como a quadrilha junina se apresenta, consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em um conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema;
- e) **HARMONIA** – Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a quadrilha junina o traga. A alegria espontânea da quadrilha junina, vivacidade, entusiasmo. Relacionando as ideias com evolução e ordem;
- f) **MARCADOR** – Pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.
- g) **REPERTÓRIO MUSICAL** – As músicas utilizadas deverão ser de acordo com o tema proposto. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.
- h) **CASAL DE NOIVOS** – *Animação, Simpatia, Elegância, Harmonia, Entrosamento do casal*

entre si, com a quadrilha e com o marcador. Serão observadas ainda para efeito de pontuação, a *Espontaneidade e a Interatividade* com o público e os figurinos dos noivos.

- i) CASAL DE REI E RAINHA – *Animação, Simpatia, Elegância, Harmonia, Entrosamento* do casal entre si, com a quadrilha e com o marcador. Serão observadas ainda para efeito de pontuação, a *Espontaneidade e a Interatividade* com o público e os figurinos do casal real.

**Importante:** anunciar a apresentação do casal.

**6.6** A quadrilha que ultrapassar o tempo estabelecido perderá 3 pontos a cada 5 minutos;

**6.7** A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo aos participantes, contestações verbais ou de caráter jurídico.

**6.8** Os resultados serão apresentados ao público ao final das apresentações, logo após a comissão julgadora concluir seus trabalhos.

## **7 DA PREMIAÇÃO**

**7.1 Premiação de casais:** Serão escolhidos pela comissão julgadora o casal de noivos e o casal de rei e rainha que mais se destacarem nas apresentações. A eles serão atribuídas medalhas especiais.

- MELHOR CASAL DE NOIVOS
- MELHOR CASAL DE REI E RAINHA

**7.2** O resultado final será divulgado no termino do julgamento e apuração dos pontos dados pela comissão julgadora. A premiação se dará por meio de troféus e valores, conforme descrição abaixo:

- 1º Primeiro lugar: Troféu + valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 2º Segundo lugar: Troféu + valor de 1.000,00 (mil reais)
- 3º Terceiro lugar: Troféu + valor de 600,00 (seiscentos reais)
- Melhor casal de noivos: Medalhas
- Melhor casal de rei e rainha: Medalhas

**7.3** O processo de pagamento da premiação deverá conter:

- Ata nomeando formalmente um representante legal para a agremiação, ou Contrato empresa, ou estatuto da quadrilha;
- Documentação do representante legal da empresa ou vencedor.
- Parecer técnico da comissão julgadora, contendo o critério de avaliação e nome dos vencedores;
- Recibo de pagamento em nome do representante (previsto em contrato empresa ou estatuto da quadrilha);

**7.4** O pagamento das premiações será feito em nome do representante da quadrilha que efetuou a inscrição em até 30 dias após o resultado dos vencedores.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do

arraial ou diante de outra concorrente será automaticamente desclassificada pela coordenação do evento;

**8.2** É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante e após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques de massa.

**O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS IMPLICARÁ NA IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA QUADRILHA.**

**8.3** Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança física dos participantes do evento.

**O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS IMPLICARÁ NA IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA QUADRILHA.**

**8.4** Não será permitido que quaisquer membros das quadrilhas tenham contato com a comissão julgadora antes do resultado final do julgamento.

**8.5** Os atrasos terão tolerância de 10 minutos, sem aplicação de qualquer penalidade. Após esse tempo, a quadrilha perderá 01 (um) ponto a cada minuto de atraso, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos quando então a mesma será desclassificada.

**8.6** As quadrilhas deverão chegar ao arraial 30 (trinta minutos) antes do horário pré-estabelecido no Sorteio de Ordem de Apresentação.

**8.7** Para aplicação das penalidades descritas no item 8.5 considerar-se-á o horário previsto nos itens 4.3 e 8.6, não cabendo qualquer argumentação contrária.

**8.8** As quadrilhas terão um tempo de apresentação estabelecido de 35 minutos, sendo esses divididos em 10 minutos para montagem de cenário (produção), 05 minutos para desmontagem de cenário e 25 minutos de apresentação a ser contado a partir do anúncio da Junina, já incluindo a encenação do casamento.

**A QUADRILHA QUE ULTRAPASSAR O TEMPO DETERMINADO PERDERÁ 03 (TRÊS) PONTOS POR CADA 05 MINUTOS EXCEDENTE. CASO ULTRAPASSE 10 MINUTOS SERÁ DESCLASSIFICADA.**

**8.9** Durante a apresentação, a quadrilha deverá ficar atenta aos seguintes sinais:

- **VERDE** INÍCIO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO
- **AMARELO 10 (DEZ) MINUTOS PARA O TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO**
- **VERMELHO** TÉRMINO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO

**8.10** Para a montagem de cenário será permitida quantidade de pessoas da produção que a quadrilha julgar necessário, entretanto só será permitida a quantidade de 08 pessoas para ficar durante a apresentação da quadrilha. Os mesmos deverão estar devidamente identificados.

**8.11** Fica de inteira responsabilidade de cada participante a regularização dos direitos autorais das músicas apresentadas por cada quadrilha.

**8.12** À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do concurso.

**8.13** Os participantes inscritos nesse edital concordam em que os direitos de utilização de imagem dos participantes no concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários serão de uso exclusivo da organização do evento sem qualquer remuneração à quadrilha ou a terceiros.

**8.14** Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrante da comissão organizadora e demais pessoas envolvida na organização, casos em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da quadrilha junina que participa.

**8.15** Fica eleita a Secretaria de Educação, junto a Diretoria de Cultura para dirimir quaisquer conflitos oriundos de cumprimento das normas deste concurso, renunciando expressamente a qualquer outro,

por mais privilegiado que seja.

**8.16** Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

Saloá, 27 de junho de 2024

**Fábio Pereira Brandão**  
**Secretário de Educação**



NOME DO MARCADOR: \_\_\_\_\_

NOME DO NOIVO: \_\_\_\_\_

NOME DA NOIVA: \_\_\_\_\_

NOME DO REI: \_\_\_\_\_

NOME DA RAINHA: \_\_\_\_\_

LISTA DE INTEGRANTES DA QUADRILHA:

Nº	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			

39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			

LISTA DA EQUIPE DE PRODUÇÃO ATÉ NO MÁXIMO 10 PARTICIPANTES:

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			

OBS: SOLICITAMOS UMA FOTO DA IMAGEM DA QUADRILHA PARA USO DURANTE A DIVULGAÇÃO.  
 INFORME O NOME DO FOTÓGRAFO.

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DO INTEGRANTE DO GRUPO  
CULTURAL SER MENOR DE IDADE (ENTRE 12 E 17 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, com data de expedição \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na(o)  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Complemento  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_, neste ato, qualificado como mãe/pai/  
responsável legal \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco), por este intermédio,  
autorizo o(a) menor \_\_\_\_\_ integrante a  
quadrilha junina \_\_\_\_\_ do município  
\_\_\_\_\_ a participação cultural oficial junina do município de Saloá-PE – ano  
2024.

Com vistas à comprovação do que ora ALEGO e AUTORIZO, ANEXO CÓPIA LEGÍVEL DE RG, CPF E  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

Saloá - PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

(PAI / MÃE e/ou RESPONSÁVEL LEGAL DO MENOR)

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_,  
residente na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_,  
Responsável pelo Grupo de Quadrilha Junino  
\_\_\_\_\_ da cidade de  
\_\_\_\_\_. AUTORIZO o uso de imagem e voz em todo e qualquer  
material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada no CONCURSO INTERMUNICIPAL DE  
QUADRILHAS JUNINAS DE SALOÁ, que será realizado no dia 05 de julho de 2024, na Praça de Eventos  
Agamenon Magalhães – Centro – Saloá-PE; sem qualquer ônus. A presente autorização, abrangendo  
o uso da imagem dos brincantes da Quadrilha Junina  
\_\_\_\_\_ na filmagem do evento acima mencionado,  
é concedida à Prefeitura Municipal de Saloás, Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de  
Cultura, a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a  
inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade,  
jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para  
veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta  
ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a  
ser reclamado a título de direitos conexos à imagem (imagens) ora autorizada ou a qualquer outro,  
e assino (assinamos) a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador/Presidente \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(Obs.: Cada pessoa que integrar o grupo de quadrilha deverá ter ciência da referida Autorização e assinar a Planilha em anexo).

NOME DA QUADRILA: \_\_\_\_\_

Nº DE ORDEM	NOME DO BRINCANTE	RG	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			



# Prefeitura do Município de Saloá/PE

## Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			
43.			
44.			
45.			
46.			
47.			
48.			
49.			
50.			
51.			
52.			
53.			
54.			
55.			
56.			
57.			
58.			
59.			



# Prefeitura do Município de Saloá/PE

## Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

---

---

60.			
-----	--	--	--